

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO  
DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA  
ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA  
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



DOTZ S.A.  
Companhia Aberta – CVM n.º 25836  
Avenida das Nações Unidas 12995, 16º andar, CJ 1601 e 1602, CEP 04578-911, São Paulo, SP  
CNPJ n.º 18.174.270/0001-84 – NIRE 35.300.453.166

perfazendo o total de

**R\$85.000.000,00**  
(oitenta e cinco milhões de reais)

Código ISIN: BRDOTZDBS009

**A Oferta foi registrada automaticamente pela CVM em 1 de abril de 2025 sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/289, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160.**

Nos termos do disposto no artigo 76 e no Anexo M, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), **DOTZ S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 12995, 16º andar, Sala/Conjunto n.º 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork n.º 16W103 e 16W104, CEP 04578-911, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 18.174.270/0001-84, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.453.166, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com **BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3732, 28º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.220.493/0001-17 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição, registrada automaticamente pela a CVM sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/289, por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 85.000 (oitenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de fevereiro de 2025 ("Data de Emissão") e vencimento em 15 de fevereiro de 2029.

## EMISSOR

DOTZ S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 12995, 16º andar, Sala/Conjunto n 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04578-911.

## VALOR MOBILIÁRIO

*Quantidade:* Foram emitidas 85.000 (oitenta e cinco mil) Debêntures.

*Espécie:* As Debêntures são da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, consistindo na Alienação Fiduciária – Novo FIDC, nos termos da Escritura de Emissão e na Cessão Fiduciária, nos termos da Escritura de Emissão. Adicionalmente, as Debêntures são garantidas pela Fiança, nos termos da Escritura de Emissão.

*Conversibilidade:* As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

*Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:* As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures é comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo), e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

*Preço:* As Debêntures têm valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

## COORDENADOR DA OFERTA

BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3732, 28º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.220.493/0001-17.

## AGENTE FIDUCIÁRIO

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário").

## ESCRITURADOR

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88.

## BANCO LIQUIDANTE

A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88.

## REGISTRO NA CVM

**A Oferta foi registrada automaticamente pela CVM em 1 de abril de 2025 sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/289.**

## DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Investidor	Subscritores das Debêntures	Debêntures
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	1	15.710
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	1	28.791
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	18.062
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	1	13.142
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>75.705</b>

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Dotz S.A.", que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão de Dotz S.A.", celebrado em 25 de março de 2025 entre a Companhia, Agente Fiduciário, Noverde Tecnologia e Pagamentos S.A., CBSM – Companhia Brasileira de Soluções de Marketing S.A., Roberto Saddy Chade e Alexandre Saddy Chade, na qualidade de fiadores ("Fiadores"), conforme aditado em 26 de setembro de 2025 ("Escritura de Emissão").

Foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, observado que a Oferta somente seria efetivada se fosse colocado, no mínimo, o Montante Mínimo da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão). Caso o Montante Mínimo da Emissão não tivesse sido colocado no âmbito da Oferta, a Oferta teria sido cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Tendo em vista que o Montante Mínimo da Emissão foi colocado no âmbito da Oferta, o saldo de 9.295 Debêntures não colocado no âmbito da Oferta, equivalente a R\$9.295.000,00 (nove milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais) na Data de Emissão, foi cancelado pela Companhia por meio de aditamento a Escritura de Emissão, sem a

necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Companhia e/ou de qualquer dos Fiadores ou assembleia geral de debenturistas.

**Maiores informações sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**



São Paulo, 26 de setembro de 2025.



**Coordenador Líder**